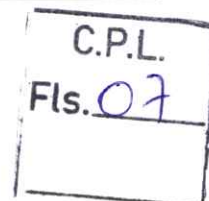




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretario de Finanças
Nesta



Assunto: Prestação de serviços de técnicos profissionais especializados ao patrocínio e a defesa de causa judiciais e/ou administrativas bem como para análise de processos, pareceres jurídicos e demais atos de interesse do Município de Pium-TO.

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente para solicitar informações acerca da existência de dotação orçamentária para a contratação de serviços advocatórios especializados na área pública, com o objetivo de dar o normal andamento dos processos judiciais e administrativos, bem como nos processos que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE).

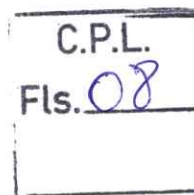
Pium – TO, 03 de janeiro de 2025.



EDVAN GOMES DE OLIVIERA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Do: Setor de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Administração

Em relação solicitação do Srº Secretário Municipal de Administração acerca da existência de crédito orçamentário para contratação de advogado ou sociedade de advogados para a Prestação de serviços de técnicos profissionais especializados ao patrocínio e a defesa de causa judiciais e/ou administrativas bem como para análise de processos, pareceres jurídicos e demais atos de interesse do Município de Pium-TO, informo - lhe que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa: **0003.0002.04.122.0003.2006 - Manutenção das atividades Administrativas em Geral - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.**

Sendo para o momento.

Pium - TO, 03 de janeiro de 2025.



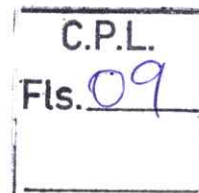
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO



Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium - TO
Nesta

Assunto: Contratação de Escritório de Advocacia.

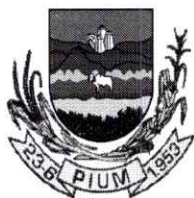
A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente para informar a Vossa Excelência que se faz necessário proceder à Prestação de serviços de técnicos profissionais especializados ao patrocínio e a defesa de causa judiciais e/ou administrativas bem como para análise de processos, pareceres jurídicos e demais atos de interesse do Município de Pium-TO.

Assim, tendo em vista necessidade da contratação de advogado com especialização na área pública, é de suma importância a contratação de profissional para prestar serviços de consultoria e assessoria especializadas para o ano de 2025.

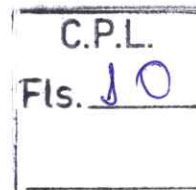
Oportunamente, informo que o Setor Contábil informou da existência de crédito orçamentário.

Pium – TO, 03 de janeiro de 2025.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

Ante a solicitação do Senhor Secretário de Administração desta Municipalidade e da informação de existência de crédito orçamentário, e considerando os termos da Resolução n.º 05/OAB-TO, determino o prosseguimento deste procedimento administrativo específico para estudo e contratação de consultoria e assessoria jurídica de escritório especializado na área pública, ***por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o profissional deve ser confiança do Gestor,*** para prestar serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em demandas do Poder Executivo do Município de Pium - TO.

Pium - TO, 03 de janeiro de 2025.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

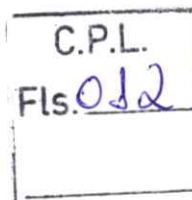
Ante a determinação de estudo acerca da inexigibilidade de licitação, determino a remessa à Comissão Permanente de Licitação para dar sequência aos atos necessários à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017 e Resolução n.º 05/2018 - OAB/TO.

Pium – TO, 03 de janeiro de 2025.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



AUTUAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 001/2025

Inexigibilidade n.º 001/2025-PMP

OBJETO: Contratação de advogado ou sociedade de advogados para a Prestação de serviços de técnicos profissionais especializados ao patrocínio e a defesa de causa judiciais e/ou administrativas bem como para análise de processos, pareceres jurídicos e demais atos de interesse do Município de Pium-TO.

DESPACHO

Por tratar-se de matéria estritamente técnica, que envolve a aferição da notória especialidade na área pública e em razão da necessidade de contratação de profissional/empresa bem como por inexistir, em âmbito municipal, Procuradoria Jurídica devidamente estruturada e tendo em visto que tomamos conhecimento da emissão de Parecer Jurídico aprovado pela Resolução nº 05/2018 do Conselho Pleno da OAB/TO, determino a juntada aos autos de toda documentação pertinente.

Pium – TO, 03 de janeiro de 2025.


RAYLLANNE GOUVEIA ARAÚJO
Agente de Contratações